



**TERMO ADITIVO Nº 359/2024**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023**

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Cuida Produtos para Saúde Eireli

Processo Administrativo: nº 41839/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 44/2023

Objeto Contratual: Aquisição de material de enfermagem, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Caetano Fumachi, nº 185, Bairro Rei de Ouro, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 31.997.707/0001-48, com Inscrição Estadual registrada sob nº 382.171.562.113, neste ato representado por seu Diretor/Sócio Sr. **Victor Hugo Dini**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 41.470.946-9 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 295.714.478-62, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 41839/2023 originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 44/2023, na Ata de Registro de Preços nº 324/2023, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 324/2023 e a renovação do quantitativo dos itens previamente registrados.

### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de novembro de 2024**.



#### **Cláusula Quarta – Dos quantitativos**

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 324/2023, fica renovado o quantitativo dos itens previamente registrados, observando-se os limites e condições estabelecidos na ata anterior.

#### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 324/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 30 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VICTOR HUGO DINI**  
**CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**